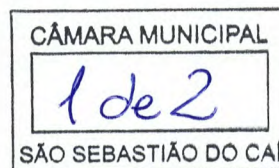


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 29/2026.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
52386	05.005.15.451.1022.1099	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	1084	R\$ 41.664,21
52387	05.005.15.451.1022.1099	4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1084	R\$ 1.000,00
52388	05.005.15.451.1022.1099	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1	R\$ 7.335,79
TOTAL						R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura para o crédito adicional especial aberto no artigo anterior, recursos provenientes de transferência do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de emenda parlamentar, destinada à reforma da Praça São Martim, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 42.664,21 (quarenta e dois mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) provenientes do Estado e R\$ 7.335,79 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondentes à contrapartida do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

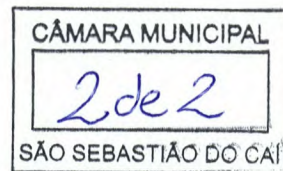
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão do ingresso de recursos provenientes da assinatura de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer (FPE nº 4385/2025), os quais não puderam ser previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026 em tempo hábil.

Os recursos do convênio, proveniente de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Guilherme Passin (Emenda Parlamentar nº 1015/2024), são destinados a execução do projeto denominado "Reforma da Praça São Martim) que, a partir da aprovação desta Casa Legislativa, poderão ser empregados em sua única e exclusiva vinculação.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de abertura do crédito para a deflagração do competente processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 07 de Abril de 2026 às 05:21:04

